



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

CONFERE  
FLS. 615

**TERMO ADITIVO Nº 07/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**  
**RUBRICA 6.2.2.1.1.01.04.04.005**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SOFTWARES MICROSOFT 365, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE E A EMPRESA WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME.**

**O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE**, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.046.367/0001-68, com sede na Rua Buenos Aires, nº 15 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20070-02, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Archimedes Cavalcanti Júnior**, brasileiro, casado, representante comercial, registrado no Core-PE sob nº 16443/2010, portador da carteira de identidade nº 869519 SSP/PB, CPF nº 380.227.704-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.550.873/0001-48, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Bairro Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.130-545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora com poderes conferidos para o ato, **Ynnalara Cristina Firmina da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 27.982.387-6/RJ e do CPF sob o nº 131.723.567-36, em conformidade com o que consta do Processo de Licitação nº 022/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022 (Aditivo nº 07/2023) – Microsoft 365 Business Premium - WELTSOLUTIONS Pág. 1 de 5

Confere Rio: Rua Buenos Aires, nº 15 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20070-021

Tel.: (21) 2533-0955/2533-5675

Confere Brasília: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLs. 1401 a 1406

CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663

E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br



de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **(I)** a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para suprimir o serviço de subscrição de licenças de uso dos softwares Microsoft 365 Business Premium, disposto no item 1 do objeto contratual, **(II)** a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, visando a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666 de 1993, e **(III)** a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, para reajustar os valores contratados por meio da aplicação do Índice de Custos de tecnologia da Informação – ICTI.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato vestibular, com a supressão do item 01 Microsoft 365 Business Premium, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, com quantidade mínima de 10 (dez) utilizações, de consultoria e suporte técnico especializado em softwares Microsoft, para configuração, implantação, consultoria e melhores práticas de uso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**



| Item | Descrição/<br>Especificação                                                                       | Unid | Valor<br>unitário<br>(R\$) | Quant.<br>mínima | Quant.<br>Máxima | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 01   | Serviços de<br>Consultoria e<br>Serviços Técnicos<br>Especializados em<br>Plataforma<br>Microsoft | UN   | 243,70                     | 10               | 100              | 2.437,00                |

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato vestibular, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A primeira prorrogação do contrato iniciará em **31/05/2023** e se encerrará em **31/05/2024**, possuindo duração de 12 (doze) meses, na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, podendo ser novamente prorrogado, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE



**2.1.6** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**4 – CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato vestibular, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor unitário do Item 01 da Cláusula Segunda será de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), considerando a utilização mínima de 10 (dez) unidades do serviço durante os 12 meses de vigência.

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo certo que a quantidade mínima de utilização do serviço durante a vigência deste instrumento é de 10 (dez) vezes e a quantidade máxima é de 100 (cem) vezes.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, por meio da rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – serviços de informática.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**



**6. CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2022.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE**

Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente

**WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**

Ynnaiara Cristina Firmina da Silva  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_